

Orientações Sagres EOF

Emenda Constitucional nºs 103/2019

As tabelas internas “04 Codigo_ElementoDespesa” e “10 Codigo_SubElemento” foram alteradas para atender às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, dispostas na Nota Técnica nº 193/2020/ME.

As orientações tratam dos efeitos da Emenda Constitucional nº 103/2019, que limitou o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência às aposentadorias e pensão por morte. Os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade passam a serem pagos diretamente pelos entes federativos.

Alterações efetuadas no Sagres EOF:

- Tabela 04 Codigo_ElementoDespesa:
 - Exclusão do elemento de despesa “05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar”;
- Tabela 10 Codigo_SubElemento:
 - Inclusão do subelemento de despesa “1 Licença Saúde”, ligado ao elemento 11;
 - Inclusão dos subelementos de despesa “1 Auxílio-Reclusão” e “2 Salário Família”, ligados ao elemento 08.